



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 16 DE MARÇO DE 2022 – ANO III, EDIÇÃO Nº 0891

Sumário

ATOS DO PODER EXECUTIVO	2
EXTRATO	2
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO	5
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	6
EXTRATO DO TERMO Nº 06/2022	6
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.....	7



Avenida Dr. Hermerson Siqueira e Silva, 594 - Centro
Quarto Centenário - Paraná
CEP: 87365-000
Fone: (44) 3546-1109
Site: www.quartocentenario.pr.gov.br



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 16 DE MARÇO DE 2022 – ANO III, EDIÇÃO Nº 0891

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 020/2022-PMQC, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO E A EMPRESA TRANSRESIDUOS AMBIENTAL S/A.

São partes integrantes deste instrumento: como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF Nº. 01.619.104/0001-41, com sede administrativa na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, Nº. 594, centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o **SR. WILSON AKIO ABE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Nº. 3.971.307-1 SESP/PR e inscrito no CPF Nº. 539.996.659-04, residente e domiciliado na Avenida Bandeirantes, Nº. 444, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR, e como **CONTRATADA**, a empresa **TRANSRESIDUOS AMBIENTAL S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 77.371.789/0001-11, sito a Rua William Booth, nº 537, Boqueirão, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal o **Sr. FLÓRIDO ANTONIO KOWALSKI**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob o Nº 428.072-5/SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob o Nº. 008.434.079-72, residente e domiciliado na cidade de Curitiba/PR, firmam o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 020/2022-PMQC**, de acordo com os autos do **Protocolo Nº. 132/2022-1** e normas contidas na Lei Federal Nº. 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **reestabelecer o reequilíbrio econômico-financeiro**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA E DISPOSIÇÃO FINAL EM ATERRO SANITÁRIO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (CLASSE II) PROVENIENTES DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO/PR**, de acordo com a justificativa vinculada aos autos do protocolo epigrafado e manifestação da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Por este Termo Aditivo o valor unitário abaixo relacionado fica alterado a partir desta data, conforme segue:



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 16 DE MARÇO DE 2022 – ANO III, EDIÇÃO Nº 0891

ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNIT. R\$ REAJUSTADO	VLR. TOTAL R\$
1.1	720	TONELADA	SERVIÇOS DE DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES URBANOS (LIXO ORGÂNICO), PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO-PARANÁ.	266,58	191.937,60
VALOR TOTAL					191.937,60

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, de acordo com a quantidade solicitada, contra empenho, até o 10º dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços, mediante apresentação de documento fiscal, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda do Município.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal Nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e de pleno acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual forma e teor, para todos os fins de Direito, na presença das testemunhas abaixo.



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 16 DE MARÇO DE 2022 – ANO III, EDIÇÃO Nº 0891

Quarto Centenário/PR, 16 de Março de 2022.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO
CONTRATANTE

FLÓRIDO ANTONIO KOWALSKI
Representante Legal
TRANSRESIDUOS AMBIENTAL S/A
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

Nome:
CPF:

2. _____

Nome:
CPF:



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 16 DE MARÇO DE 2022 – ANO III, EDIÇÃO Nº 0891

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos, registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades e 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade Quarto Centenário, Estado do Paraná.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal

JORGE FERNANDO BERGO
Secretário Municipal da Fazenda Interino



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 16 DE MARÇO DE 2022 – ANO III, EDIÇÃO Nº 0891

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DO TERMO Nº 06/2022

QUARTO CENTENÁRIO - CÂMARA MUNICIPAL, CNPJ Nº 79.138.608/0007-22 e a empresa ZACARIAS VEICULOS LTDA-GOIOERE, CNPJ **19.949.769/0001-89**, conforme Termo de inexigibilidade nº 06/2022, para: “REVISÃO PROGRAMADA 110.000km DO VEICULO GM CRUZE DO PODER LEGISLATIVO” o valor da compra será de R\$ 4.738,40 (quatro mil setecentos e quarenta reais e quarenta centavos) para pagamento em até 30 dias após emissão de nota fiscal. Prazo de execução 31/03/2022; a dotação. 01.100.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FONTE 01001; Quarto Centenário, Estado do Paraná, 16 de Março de 2022.



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 16 DE MARÇO DE 2022 – ANO III, EDIÇÃO Nº 0891

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná atendendo ao dispositivo da legislação vigente, em especial a Lei Federal 8.666/93 e suas modificações, adjudica e homologa o objeto do Termo de inexigibilidade Nº. 06/2022, declarando oficialmente contratada ZACARIAS VEICULOS LTDA-GOIOERE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ 79.138.608/0007-22, com valor de R\$ 4.738,40 (quatro mil setecentos e quarenta reais e quarenta centavos).

Quarto Centenário – Pr, 16 de Março de 2022.

Valdir Alves de Oliveira

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Biênio 2021/2022